



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2066 de 27 de março de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2066 de 27/03/2015)

4º ATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 032/11

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 032 / 2011, reajustando preço praticado para a locação de imóvel comercial, designado loja, sito a rua Sebastião de Lacerda n.º 45 - Centro - Paty do Alferes/RJ, medindo aproximadamente 240,00m2, conforme manifestações, **LOCADORA LACEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecida na Estrada Zamith, n.º 6000 - Campo Verde/M. Raso - Paty do Alferes/RJ, CNPJ sob o n.º 05.231.037/0001-44, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. **LUIZ ALVES DA COSTA**, portador da C.I. n.º 75759 OAB/RJ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 049.915.597-15, determinado pelo Item 4.2 do Contrato, alterando o valor do aluguel para R\$ 3.941,77 (três mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 117/2015 que serviram de base e fundação para a decisão.

Empresa: PANORAMA REAL LTDA
Processo: 1435/2015 - Secretaria Municipal de Ação Social
Objeto: Credenciamento de jornal para publicações institucionais
Valor: R\$ 14.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2066 de 27/03/2015)

Paty do Alferes, 26 de março de 2015.

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa: RJ BAZAR LTDA - ME
Processo: 509/2015 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais para o almoxarifado
Valor: R\$ 3.790,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n.º. 3776/2013

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Sétimo termo Aditivo de prazo e reajuste ao **Contrato n.º 027/2008**, celebrado com Júlio Avelino Oliveira de Moura, referente a Locação do Imóvel situado a Rua "A", nº 180, Mato Grosso Paty do Alferes - RJ, o prazo de 06 meses a partir do dia 19 de março de 2015..

Paty do Alferes, 27 de março de 2015.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 027/08

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 027/08, referente ao reajuste de preços do valor do aluguel do imóvel situado à rua "A", n.º 180, com uma área de 02 (dois) alqueires geométricos, na propriedade Mato Grosso - Paty do Alferes/RJ, conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Ação Social Habitação e Direitos Humanos, **LOCADOR JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da C.I. n.º 05767319-6 IFF e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 008.750.307-77, residente e domiciliado à rua Epaminondas Dantas, n.º 446 - Parque Barcelos - Paty do Alferes/RJ, determinado pela Cláusula Quinta, alterando o valor do aluguel para R\$ 1.262,49 (mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 19 de março de 2015.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2014

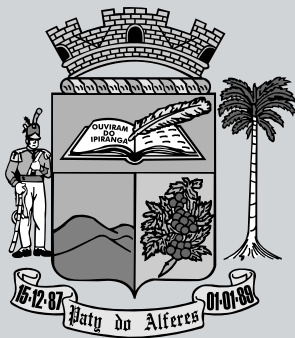
O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º Termo ao **Contrato n.º 055/2014**, celebrado com a empresa **PRÓPRIA AMBIENTAL LTDA**, referente a Locação de Caminhão Compactador, aditivando o prazo em 180 dias, a partir de 30 de março de 2015.

Paty do Alferes, 27 de março de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER
MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** AROLDO RODRIGUES
OREM-1º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Veredores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 4.306 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

FONTE = 000 R\$ 30.000,00 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|--|-----|-----------|
| 3.1.90.16.000 – Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R\$ | 30.000,00 |
|--|-----|-----------|

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ | 30.000,00 |
|---|-----|-----------|

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de março de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo os relatórios contendo os resultados das avaliações de desempenho funcional, cursos de capacitação e respectiva totalização de pontuação obtida pelos servidores municipais, de acordo com os critérios objetivos utilizados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, constantes do Processo nº 7.327/2014

Em, 26/03/2015.

Publique-se.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2015 - G.P.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na letra "H" inciso IV do art. nº 68 da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes, alterada pela Lei 1826/2012 ;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2178/2015 de 19/03/2015;

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR**, com prazo máximo de 30 (trinta) dias, a servidora **ISABEL CRISTINA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 1113/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A. Lotada na Manutenção do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos em 24/03/2015 a 22/04/2015. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de março de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 087/2015 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1472/2015 de 27/02/2015;

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **AGOSTINHO BALTAR FRANÇA**, matrícula nº 633/01, ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO B. Lotado na ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/04/2015 à 30/05/2015, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de março de 2015.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

